

## Nota Técnica nº 99-2021 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2021.

Assunto: **Análise de alteração de pleito do município de Aimorés**

### I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 268/2019 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do “**Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos**” (PG-31), em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Alteração de pleito de sistema esgotamento sanitário (SES) apresentada pelo município de Aimorés - para aquisição do terreno para implantação da ETE na sede do município, no valor de R\$ 500.000,00, – apresentado pelo município, conforme Ofício GAB nº 247/2021, do dia 25 de outubro de 2021 recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 27/10/2021 e, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2021.1734)

A análise da solicitação obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 23, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, Nota Técnica CT-SHQA nº 33, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, Nota Técnica CT-SHQA nº 49, aprovada pela Deliberação CIF nº 316, e Nota Técnica CT-SHQA nº 57, aprovada pela Deliberação CIF nº 366.

**II – ANÁLISE DE ALTERAÇÃO DE PLEITO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS/ MG**

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL 169	Teto SES	TETO RSU
Aimorés	11.029.650,50	R\$ 9.926.685,45	R\$ 1.102.965,05

**CONTEXTUALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aimorés, por meio do Ofício nº 247/2021, de 25 de outubro de 2021, solicita alteração de pleito para aquisição de terreno para implantação da ETE na sede do município, referente ao sistema de Esgotamento Sanitário (SES).

O valor alocado para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Aimorés, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de 11.029.650,50, sendo 90% para esgotamento sanitário (R\$ 9.926.685,45) e 10% para resíduos sólidos (R\$ 1.102.965,05).

A Deliberação CIF nº 276, de 23 de abril de 2019, aprovou os seguintes pleitos de esgotamento sanitário para o município de Aimorés, totalizando R\$600.000,00:

- R\$ 400.000,00 - Elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Aimorés;
- R\$ 200.000,00 - Aquisição de terreno para implementação do SES;

Restando à época o saldo de R\$ 9.326.685,45 para ações de esgotamento sanitário.

De acordo com o município, o valor médio de aquisição de terreno para implantação da área, com valores de referência de julho de 2020, é de R\$ 220.062,60 mínimo e R\$ 251.943,84 máximo. E, considerando que o processo de aquisição do terreno poderá ocorrer via processo judicial, os valores estimados pelo perito no processo de homologação judicial poderão ser maior que os valores acima mencionados. Dessa forma, o município solicita alteração do valor do pleito de aquisição de terreno de R\$200.000,00 para R\$ 500,000,00. O aditivo de R\$ 300.000,00 será deduzido do saldo disponível para as ações de SES.

Para formalização do pleito, o município apresentou os documentos previstos na Nota Técnica nº 33 da CT-SHQA, em seu Anexo 1, considerando o enquadramento do pleito na ação “Desapropriação de imóveis necessários à implementação dos sistemas de esgotamento sanitário, desde que integrem os projetos das ações pretendidas”, item 7.8. a saber:

- Ofício nº 247/2021, do dia 25 de outubro de 2021, do Município de Aimorés;
- Anexo 3 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33 - Formulário de solicitação de alteração de pleitos;
- Estudo de Concepção Final;
- Lei Municipal Nº 665/1965 – Criação do SAAE;
- Estudo de avaliação dos terrenos;
- Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) – Instituído pela Lei municipal Nº 2435/2013;
- Ofício FR.2021.1734, de 27 de outubro de 2021, da Fundação Renova, que encaminha o pleito e a pré-avaliação técnica à CT-SHQA.

O município de Aimorés ressalta que a solicitação do pleito impacta diretamente no andamento do pleito aprovado pela Deliberação CIF nº 276, de 23 de abril de 2019, pois a posse do terreno é indispensável para a solicitação de um novo pleito de obras, bem como para a execução dos serviços e licenciamento ambiental.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES**

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para “Desapropriação de imóveis necessários à implementação dos sistemas de esgotamento sanitário, desde que integrem os projetos das ações pretendidas”, conforme requisitos da Nota Técnica nº 33 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019, em seu Anexo 1, item 7.8.

Considerando que o município de Aimorés apresentou as informações necessárias para análise do pleito;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto a alteração de pleito de valor apresentado pelo município de Aimorés para aquisição do terreno para implantação da ETE na sede, no valor de **R\$ 500.000,00, (quinhentos mil reais)**.

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Aimorés quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito ao SES:

<b>Valor teto estimado para esgotamento sanitário</b>	<b>R\$ 9.926.685,45</b>
<b>Pleitos vigentes para sistema de esgotamento sanitário (SES)</b>	
Elaboração de projetos de SES da sede do município	R\$ 400.000,00
Aquisição de terreno para implantação SES	<b>R\$ 200.000,00</b>
Saldo disponível no teto para ações de esgotamento sanitário	R\$ 9.326.685,45
<b>Pleitos considerando a aprovação de alteração de pleito solicitado</b>	
Elaboração de projetos de SES da sede do município	R\$400.000,00
Aquisição de terreno para implantação de SES	<b>R\$ 500.000,00</b>
Saldo no teto para ações de SES, considerando aprovação do pleito	<b>R\$ 9.026.685,45</b>

Nota: Esses valores não incluem a correção do saldo referente aos rendimentos financeiros.

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Os documentos apresentados pelo município para análise deste pleito não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.

#### **Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica**

<b>NOME</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CT</b>
Luiza Carvalho Tereza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG	CT-SHQA
Juliana Oliveira de Miranda Pacheco	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG	CT-SHQA
Marcelo Carvalho de Resende	Fundação Nacional de Saúde – Funasa	CT-SHQA
Duarte Junior	Representante Fórum de Prefeitos	CT-SHQA

Nota Técnica aprovada na 57ª Reunião Ordinária da CT-SHQA em 04/11/2021.



**Alessandra Jardim de Souza**  
Coordenadora – CT-SHQA